



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

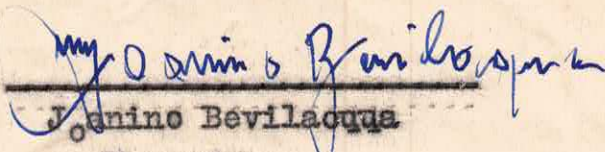
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2/65

Súmula: - Concede auxílio financeiro às Bandas de Música da Academia 19 de novembro e Igreja Assembleia de Deus de Ivaiporã.

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) à Banda de Música da Academia XIX de Novembro e Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), à Banda de Música da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, desta cidade, destinados como ajuda para o reequipamento das mesmas.
- Art. 2º** - Para cobertura com , digo das despesas decorrentes da execução da presente Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a cobrir com a verba que achar conveniente.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1.965.



Janino Bevilacqua
Vereador